MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.451/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA BENEDITA LIRA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisca Benedita Lira da Costa, localizado na Folha 28, Quadra 16, Lote nº 18, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com O Lote nº 10, pelo lado esquerdo com o Lote nº19 fazendo frente para a V-282 e fundos com o Lote nº 09, medindo 11M90 de frente, 26M70 de lateral direita, 23M00 de lateral esquerda e 09M50 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do Pará, em 07 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-